

# Não à iniciação na América Latina



Brasil

Setembro, 2022



# Não à iniciação na América Latina

Brasil



## CONTEXTO

Barueri é um município do Estado de São Paulo localizado no oeste da região metropolitana, com uma área de 64,2 km<sup>2</sup>, e uma população estimada em 2021 de 279.704 habitantes. É uma cidade orgulhosa de sua história, que data do Brasil colonial, fundada em 1560 pelo padre José de Anchieta Anchieta. Hoje tem um grande potencial turístico para a economia local. Embora pitoresco, o setor sofre impactos ambientais significativos e, portanto, é classificado como uma “zona de grave saturação”, dada a existência de uma estação de tratamento de esgoto para 17 milhões de pessoas; uma estação de tratamento de lixo espacial, um aterro público e a destruição da Lagoa de Carapicuíba.



## DESCRIÇÃO DO PROJETO

A história da instalação do que seria o primeiro incinerador municipal de resíduos sólidos no Brasil data de 2010. A concessão foi dada à Foxx, agora chamada Fox-URE-BA, com o objetivo de queimar os resíduos não apenas de Barueri, mas também dos municípios vizinhos de Santana de Parnaíba e Carapicuíba. É proposta a incineração de 870 toneladas por dia. A empresa ofereceu o uso de tecnologia de ponta da Europa para filtrar partículas, bem como um processo de monitoramento dessas emissões que estaria disponível publicamente. O investimento está estimado em quase US\$ 15 milhões, que seriam financiados em parte pelo Banco Mundial e pela Corporação Financeira Internacional (IFC). A empresa tem o apoio da Secretaria de Meio Ambiente de Barueri e da Prefeitura de Barueri em seu processo de licenciamento.



## STATUS E ESTRUTURA LEGAL

O projeto tem sido fortemente oposto pela comunidade desde então, pois esta prática implicaria a privatização direta dos resíduos, a exclusão dos catadores de base, a geração de cinzas e emissões tóxicas e um desestímulo aos processos de reciclagem. Entre os opositores estão grupos da sociedade civil organizada, comunidades e movimentos sociais, mulheres, cientistas e pesquisadores, o Movimento Anti-Incineração de Lixo Barueri e o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Os grupos organizados locais enfatizam que os princípios ambientais de equilíbrio ecológico preventivo, poluidor-pagador, processos de participação comunitária e sustentabilidade não foram levados em conta; e que as prioridades da Política Nacional de Resíduos Sólidos não foram respeitadas em termos da hierarquia dos resíduos: redução, reutilização, reciclagem. A empresa transgrediu as regras relacionadas à manutenção de um canal de comunicação e educação com a sociedade, à realização de balanços de atividades e à alteração ecológica do site. Ela já removeu 132 árvores, mais a “limpeza” de quase 1.000 m<sup>2</sup> de terreno, em violação à Resolução 44/11 do SMA (Decreto 52.469/2007), que classifica Barueri como uma área com grave saturação.

1: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/barueri/panorama>

2: <https://ejatlas.org/conflict/incinerator-of-urban-solid-waste-in-barueri-sao-paulo-brazil/?translate=en>

# Não à iniciação na América Latina

Brasil

Hoje a empresa FOXX URE-BA Ambiental Ltda possui licenças concedidas pela CETESB, no entanto, expirou em 3 de dezembro de 2021. Estas licenças transgridem vários acordos internacionais e aspectos legais relacionados ao meio ambiente sob a constituição brasileira, além de ignorar a vontade dos habitantes de Barueri. Além disso, a usina está localizada dentro da área de proteção ambiental do Rio Tiete e da área de preservação permanente do Rio Cotia, o que viola o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que afirma que “toda pessoa tem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bom para o uso comum das pessoas e essencial para uma qualidade de vida saudável, e é dever do poder público e da comunidade defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras”.

Na mesma linha, são invocados: a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA (Lei 6.938/1981), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2010), o Estatuto das Metrôpoles (Lei 13.089/2015), o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, a Convenção sobre Diversidade Biológica, a Agenda 21 e a política de Promoção da Saúde implementada pelo Sistema Único de Saúde, entre outros.



## CONSEQUÊNCIAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJETO

De acordo com o Atlas de Justiça Ambiental, este projeto Waste to Energy estaria em construção e ameaçaria o trabalho de reciclagem em nome do desenvolvimento sustentável. Hoje existem milhares de trabalhadores no setor de reciclagem, que sofreriam a perda de sua única fonte de renda. A área é um bairro residencial e histórico, próximo a um centro comercial e comercial da cidade, estações de trem e bairros onde milhares de pessoas vivem e circulam. O incinerador expõe as pessoas a substâncias tóxicas potencialmente cancerígenas que representam um grande risco para a saúde humana e animal.

Os habitantes tiveram que se organizar para combater esta ameaça, tendo que investir tempo e energia para impedir a realização deste projeto, perdendo a oportunidade de investir todo este tempo e recursos na implementação de soluções verdadeiramente sustentáveis, orientadas para uma estratégia de desperdício zero. O custo ambiental e social que a empresa não paga deve-se ao fato de que embora o custo desta energia seja de longe o mais alto de todas as alternativas disponíveis, os passivos ambientais permanecem no território e não são remediados.



## ESTRATÉGIAS LOCAIS DE RESISTÊNCIA

Ao longo dos anos, muitas pessoas e várias organizações têm estado de olho neste projeto. Em janeiro deste ano, foi finalmente criado o Coletivo SOS Barueri, que estabeleceu parcerias tanto com instituições de renome em Barueri: Movieco e Rede Ecológica, quanto em nível nacional com a Frente Nacional de Alternativas à Incineração e o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Formas de demonstração realizadas: Ações artísticas e criativas (teatro de guerrilha, murais); Desenvolvimento de uma rede/ação coletiva; Ações judiciais, processos judiciais, ativismo judicial; Ativismo baseado na mídia/mídia alternativa; Cartas oficiais de reclamação e petições; Campanhas públicas; Protestos/marcas de rua; Ocupação de edifícios/ espaços públicos.

3: <https://ejatlas.org/conflict/incinerator-of-urban-solid-waste-in-barueri-sao-paulo-brazil>

4: [Contact email: coletivososbarueri@gmail.com](mailto:coletivososbarueri@gmail.com)

# Não à iniciação na América Latina

América Latina e Caribe

[www.no-burn.org](http://www.no-burn.org)

Setembro, 2022

